



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 106 no
Lx nº 00109 as 12 às 11:00
Mauriti (Ce), 04 de junho de 2012
BMSMeliolo
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1099/2012

Mauriti, 25 de Maio de 2012

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO DE PESSOAL PARA ATENDER A
EXCEPCIONAL NECESSIDADE DE INTERESSE
PÚBLICO E ADOTA OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO
DO CEARÁ, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de profissionais médicos no âmbito da secretaria municipal de saúde para suprir carências nos cargos já existentes.

Art. 2º A contratação autorizada por intermédio da presente Lei tem como termo final de validade dos contratos 31/12/2012.

Art. 3º As contratações deverão obedecer aos critérios e normais instituídos pela Lei Municipal Nº 593/200.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias do município, consignadas na lei Orçamentária vigente, suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 5º esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 25 de Maio de 2012.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br